



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 06 / 06 / 2024

Carla Lucia Sot
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.287 DE 05 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES

Reconhece de utilidade pública a entidade Associação Cristã Evangélica da Paraíba e Convenção Nacional de Igrejas Independentes Pentecostais, localizada no município de Cajazeiras, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a entidade Associação Cristã Evangélica da Paraíba e Convenção Nacional de Igrejas Independentes Pentecostais, localizada no município de Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2024; 136º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador